

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

Dispõe sobre a normatização da utilização do transporte do Centro de Educação Superior do Oeste - CEO no traslado ao aeroporto de Chapecó

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE – CEO, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas conforme art. 65 do Regimento Geral da UDESC e

CONSIDERANDO:

A Instrução Normativa N. 003, de 20 de Julho de 2011 da PROPLAN, que disciplina no âmbito da UDESC a concessão de diárias aos servidores que se deslocam temporariamente da respectiva sede, a serviço, a título de indenização das despesas de alimentação, estada e deslocamento.

A sobrecarga de trabalhos destinados aos motoristas do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, os custos administrativos e a necessidade de criar meios administrativos opcionais para atender as demandas do Centro.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada a utilização de carro oficial e motorista no traslado ao aeroporto de servidores do Centro de Educação Superior do Oeste.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente poderá ser realizado o traslado ao aeroporto utilizando-se de carro oficial e motorista do quadro de servidores do CEO/UDESC quando:

- I – O servidor pertencer à Reitoria da UDESC;
- II – Tratar-se de profissionais externos que estão prestando serviços para a UDESC.

Art. 2. Esta instrução normativa entra em vigor nesta data.

Chapecó, 14 de março de 2013.



Renata Mendonça Rodrigues

Diretora Geral
CEO/UDESC